



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
 CNPJ 08.924.037/0001-18
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 001/2017/PMBSF

TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO/PMBSF Nº 001/2017 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA LP CONSTRUTORA LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.278.993/0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, 412, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO, portadora da carteira de identidade RG 3011939/SSP/PB inscrita no CPF sob nº 088.935.074-47..

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação de prazo contratual, visto que houve atrasos nas liberações dos recursos, tudo conforme Termo de Justificativa apresentado pela Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, através de seu representante legal, devidamente ratificada pela Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o nº de ordem 025/2016, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 002/2017, do Contrato PMBSF nº 001/2017, celebrado em 11.01.2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para conclusão dos serviços previstos no Contrato PMBSF nº 001/2017, que se encerraria no dia 11 de Julho de 2017, fica dilatado até o dia 11 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF nº 001/2017 - desde que não contrariadas pelo presente Termo.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
 CNPJ 08.924.037/0001-18
 GABINETE DO PREFEITO

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 Francisco Carlos de Carvalho
 Prefeito Constitucional
 Pela Contratante

LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP
 LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO
 Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

422.497.644-87

CPF

080.992.789-20